

**PORTARIA Nº 102/2024/GAB/EMSERH, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O **PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no **artigo nº 205 e ss, do Regimento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH**, que estabelece que serão designados fiscais das contratações nos casos previstos no artigo 199, os quais serão indicados por suas diretorias e designados por ato normativo da Presidência, o qual será publicado exclusivamente no sítio eletrônico da EMSERH na internet.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Designar os Fiscais Administrativos e Técnicos, bem como seus respectivos suplentes para promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do **Contrato Administrativo nº 126/2024-GGC/EMSERH – EMPRESA M. S. SERVICE SERVIÇOS LTDA**, referente ao **Processo Administrativo nº 209834/2023-EMSERH**, conforme quadro abaixo:

**LISTA I: FISCAIS ADMINISTRATIVOS**

<b>Fiscais Administrativos</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Cargo</b>
<b>Titular:</b> Valéria Martins Ribeiro	14185	Supervisora Administrativa
<b>Suplente:</b> João Lucas da Luz da Silva	13805	Supervisor Administrativo
<b>Suplente:</b> Camila Pinto Cassas de Araújo Corrêa	1163	Supervisora Administrativa
<b>Suplente:</b> José Manoel Mendonça Alves	13775	Supervisor Administrativo
<b>Suplente:</b> Fernando César Oliveira Pereira Júnior	3431	Supervisor Administrativo
<b>Suplente:</b> Lucilene Ribeiro Menezes	2705	Supervisora Administrativa
<b>Suplente:</b> Airton Santos Costa Júnior	11148	Supervisor Administrativo
<b>Suplente:</b> Lenyse Viana Leal	12709	Supervisora Administrativa
<b>Suplente:</b> Bianca Larissa Gomes Costa	13764	Supervisora Administrativa
<b>Suplente:</b> Maysa da Costa Rocha	13717	Analista Administrativa
<b>Suplente:</b> Larissa Lima Coimbra da Silva	13760	Analista Administrativa
<b>Suplente:</b> Ericka Beatriz da Silva	14026	Analista Administrativa
<b>Suplente:</b> Sivoneide Duarte Rocha	13233	Analista Administrativa
<b>Suplente:</b> Célia Maria Messias da Silva	1974	Analista Administrativa
<b>Suplente:</b> Maria Clara Trajano Braid	13774	Analista Administrativa
<b>Suplente:</b> Ana Karoliny Launé de Carvalho	13661	Analista Administrativa
<b>Suplente:</b> Robson Muller Cordeiro da Silva	13210	Analista Administrativo

<b>Suplente:</b> José de Ribamar dos Santos Neto	13669	Analista Administrativo
--	-------	-------------------------

**LISTA I: FISCAIS TÉCNICOS – CENTRO DE SAÚDE GENÉSIO RÊGO**

Fiscais Técnicos	Matrícula	Cargo
<b>Titular:</b> Elizabete Rosa Castro Silva	14211	Diretora Geral
<b>Suplente:</b> Iara Leal Torres	14307	Diretora Administrativa
<b>Suplente:</b> Thamyris Danúsa da Silva Lucena de Araújo	10537	Diretora Clínica
<b>Suplente:</b> Valéria Martins Ribeiro	14185	Supervisora Administrativa/EMSERH

**LISTA II: FISCAIS TÉCNICOS - HOSPIITAL PRESIDENTE VARGAS**

Fiscais Técnicos	Matrícula	Cargo
<b>Titular:</b> Thiago Mendes Leite	4205	Diretor Administrativo
<b>Suplente:</b> Rillma Marques Melo Nunes	12563	Diretora Geral
<b>Suplente:</b> Valéria Martins Ribeiro	14185	Supervisora Administrativa/EMSERH
<b>Suplente:</b> Lucimeri Aparecida Evers	13446	Coordenadora Administrativa

**Art. 2º** - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelos servidores designados nesta portaria, para que exerçam essa atribuição em conformidade com os dispositivos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH que forem aplicáveis, bem como com o Manual do Fiscal de Contratos/EMSERH.

**Parágrafo único.** Os servidores designados como fiscais de contrato terão as seguintes atribuições, além daquelas previstas em contrato e no Manual do Fiscal de Contratos/EMSERH:

**I) FISCAL ADMINISTRATIVO:** desempenhará atividade de supervisão administrativa do contrato, repassando as informações da execução para os setores da EMSERH envolvidos na fiscalização; preferencialmente, possuirá conhecimentos técnicos compatíveis com o objeto da contratação e será ligado ao setor solicitante da contratação; emitirá Ordem de Serviço/Fornecimento, dando ciência ao representante da empresa (preposto) sobre as condições de entrega, quantidades e qualidades, sempre por ato formal; será responsável pela emissão dos demais instrumentos necessários à comunicação entre as partes, viabilizando a regularidade do fluxo de informações que servirão para compor o Relatório de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato.

**II) FISCAL TÉCNICO:** acompanhará diretamente a execução do contrato; terá, preferencialmente, conhecimento técnico acerca do objeto contratado (caso isso seja necessário ao pleno exercício da fiscalização); atestará a nota fiscal do fornecimento/serviço.

**Art. 3.º** Todos os Fiscais terão prerrogativas e atribuições para exercer, como representantes da EMSERH, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

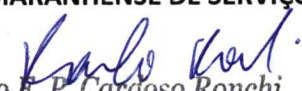
**Art. 4º** - O Contrato Administrativo nº 126/2024-GGC/EMSERH – EMPRESA M. S. SERVICE SERVIÇOS LTDA, referente ao Processo Administrativo nº 209834/2023-EMSERH, têm como objeto a Prestação EMERGENCIAL de serviços de CONTINUADOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO das áreas médico-hospitalares, externas e esquadrias com fornecimento de mão de obra qualificada, materiais, produtos saneantes domissanitários, equipamentos e utensílios, além de superfícies internas de ambulâncias, para atender as necessidades das Unidades de Saúde Centro de Saúde Genésio Rego e Hospital Presidente Vargas, unidades administradas pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.


**Art. 5º** - A vigência do Contrato Administrativo nº 126/2024-GGC/EMSERH – EMPRESA M. S. SERVICE SERVIÇOS LTDA, será de 180 (cento e oitenta) dias, conforme previsto no Regulamento Interno de Licitações e Contratos/EMSERH.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato Administrativo nº 126/2024-GGC/EMSERH – EMPRESA M. S. SERVICE SERVIÇOS LTDA e de suas prorrogações, quando houver.

**Art. 7º** - Esta Portaria tem a finalidade de regularizar a fiscalização, o procedimento relativo ao pagamento da empresa Contratada e demais providências que se fizerem necessárias durante a execução do objeto dos Contrato Administrativo nº 126/2024-GGC/EMSERH – EMPRESA M. S. SERVICE SERVIÇOS LTDA.

**DÊ-SE CIÊNCIA AOS COLABORADORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 19 DE FEVEREIRO DE 2024.**

  
Paulo E. P. Cardoso Ronchi  
Diretor Executivo de Planejamento,  
Governança e Inovação  
Matrícula: nº 12462/EMSERH  
Portaria nº 428/2022/GAB/EMSERH

 MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS  
- Presidente da EMSERH -  
Matrícula nº 11.748